# LEI Nº 1688, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

" Dispõe sobre o título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Esporte Saúde e Cidadania - IESC."

**Autor: Joel Rodrigues Sobrinho**

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1.º** - Fica concedido o título de Utilidade Pública ao INSTITUTO ESPORTE SAÚDE E CIDADÂNIA – IESC, situado a Rua Romeu Theodorico dos Santos, lt. 12 ao 18 e Rua Capitão Artur Menezes do Lt. 27 ao 33, Bairro Jardim Jurema, São João de Meriti/RJ, CNPJ nº 07.972.269/0001-89.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 13 de outubro de 2009.

**SANDRO MATOS**
**Prefeito**